

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1010**

*de 27 de agosto de 2001*

### **“Declara de Utilidade Pública a UCAM - União Coxinense das Associações de Moradores, com sede em Coxim.”**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*“Declara de Utilidade Pública a UCAM - União Coxinense das Associações de Moradores, com sede em Coxim.”*

*O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.*

#### **Art. 1º.**

*Fica declarada de Utilidade Pública, a UNIÃO COXINENSE DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES (UCAM), com sede em Coxim -MS, fundada em 15 de junho de 1998, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativo, sem distinção de raça, sexo, cor, nacionalidade, profissão, convicção política ou religiosa e de duração indeterminada, órgão de representação das Associações de Moradores, tendo sede e foro nesta cidade, cujo Estatuto está registrado sob o nº 3551. fls . 014, Protocolo A -3, do Livro nº 001, do Cartório do 1º Ofício desta cidade, e, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 03.246.934/0001 - 04, com sede na Rua João Pessoa, 130, Sala B5, Centro, nesta cidade.*

#### **Art. 2º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal 27 de Agosto de 2001*

*OSWALDO MOCHI JÚNIOR*

*Prefeito Municipal*

*Coxim/MS*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 27/08/2001*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 1010/2001 - 27 de agosto de 2001*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*